



1º RMA – Relatório Mensal de Atividades

LOTEADORA SAN RAFAEL LTDA

Junho e Julho de 2019

Processo: **0006751-08.2019.8.16.0069**

marcio@marquesadmjudicial.com.br | www.marquesadmjudicial.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II

Zona 01 - Maringá/PR - CEP: 87020-015 | (44) 3226.2968 / (44) 9 9712.4544





SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES | 3 |
| 1. ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL..... | 4 |
| 2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL | 5 |
| 3. ATIVIDADES DA RECUPERANDA..... | 8 |
| PRINCIPAIS FORNECEDORES | 9 |
| PRINCIPAIS CLIENTES | 9 |
| MEDIDAS IMEDIATAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE..... | 10 |
| 4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS | 11 |
| 5. BALANÇO PATRIMONIAL | 12 |
| 6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO..... | 14 |
| 7. ÍNDICES FINANCEIROS | 16 |
| 8. CRONOGRAMA PROCESSUAL..... | 22 |
| ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA..... | 23 |
| ANEXO II – ÍNDICES FINANCEIROS | 26 |



CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

REFERÊNCIAS: MESES 06 e 07/ 2019

Processo de Recuperação Judicial nº 0006751-08.2019.8.16.0069

Recuperandas: Loteadora San Rafael Ltda

Administradora Judicial: M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Representante Legal e Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao juiz, para a devida juntada nos autos de recuperação judicial, faz parte do rol de deveres do administrador judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes aos **meses de JUNHO e JULHO de 2019**, disponibilizadas pela Recuperanda por meio do escritório contábil denominado **Atos e Fatos Contabilidade e Assessoria** (representado pelo contador Fábio Diosti—CRC/PR 051747/O), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial.



1. ATIVIDADES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O administrador judicial é um auxiliar da justiça detentor da confiança do juiz, que presta compromisso perante o juízo, e ao assumir suas funções se compromete a exercer bem e fielmente, sem dolo ou malícia, o cargo que lhe fora confiado. Na recuperação judicial, pode-se afirmar que o principal dever do administrador judicial consiste na fiscalização das atividades do devedor e do cumprimento do plano de recuperação judicial. Contudo a Lei 11.101/2005 ainda relaciona uma série de outras atribuições a este profissional ao longo do processo de recuperação judicial.

Desta forma, apresenta-se as principais atividades desenvolvidas por esta Administradora Judicial no período sob análise:

- 16/07/2019 – Manifestação Administradora Judicial – Aceitação da nomeação, apresentando ainda minuta do edital que trata o art. 52, §1º da Lei 11.101/05 (mov. 41.1);
- 17/07/2019 - Promoveu reunião inicial, para apresentação dos procedimentos pertinentes à administração judicial do processo, na sede da Recuperanda, ocasião em foram realizadas as seguintes providências: a) Apresentação aos sócios, Sr. José Antônio Laguilo, e o Sr. Rafael Domingos Laguilo, da íntegra da decisão de mov. 29.1, que deferiu o processamento da recuperação judicial. Em mesma ocasião, foi realizada a explanação sobre todas as determinações, consequências e demais procedimentos pertinentes aos trabalhos de administração judicial, bem como outros pertinentes ao processo de recuperação judicial, dando ciência aos representantes legais dos pontos supramencionados, conforme cópia da decisão assinada por todos juntada nos autos (mov. 42.2); b) Os representantes da Recuperanda foram alertados sobre o edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, bem como da obrigatoriedade de sua publicação no diário de justiça e no jornal de circulação local;
- 17/07/2019 – Promoveu a notificação dos representantes legais da Recuperanda para que apresentassem até a data de 10/08/2019, as informações preliminares - comerciais e contábeis das empresas - para a elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, conforme se verifica no documento juntado no mov. 42.4.



- 17/07/2019 – Na notificação supramencionada, foi solicitado aos representantes da Recuperanda que apresentassem mensalmente no endereço eletrônico marcio@marquesadmjudicial.com.br, até o dia 10 de cada mês subsequente ao encerrado, a partir da competência do mês 07/2019, as informações necessárias, sobre as atividades das empresas, para a elaboração dos relatórios mensais de atividades;
- 17/07/2019 – Assinatura do Termo de Compromisso (mov. 45.1)
- 18/07/2019 – Manifestação Administradora Judicial – Apresentação de proposta para pagamentos dos honorários arbitrados pelo Juízo (mov. 42.1);
- Mês 07/2019 – Realização de contato com todos os credores para confirmação dos endereços para correspondência, bem como para a solicitação dos contatos telefônicos, endereços de e-mail e responsável para contato dos assuntos referentes a recuperação judicial;

Esta Administradora Judicial informa que possui como procedimento habitual a realização de visitas periódicas às instalações da Recuperanda, reunindo-se com os representantes legais, os gestores e os consultores das empresas, visando a verificação de suas atividades *in loco*. Desta forma, age com toda a cautela e prudência para cumprir suas atribuições de fiscalização das atividades do devedor, previstas no art. 22, II, da Lei 11.101/2005.



2. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

As empresas ajuizaram seu pedido de recuperação judicial no dia 07/06/2019 e seu processamento deferido em data de 08/07/2019, pela decisão de mov. 29.1.

Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, a decisão de mov. 29.1, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, determinou diversos comandos, que por consequência geram inúmeros efeitos sobre as Recuperandas e seus credores, dentre os quais, para efeito deste relatório, apontamos os seguintes:

- Nomeação deste administrador judicial, informando as principais atribuições do cargo impostas por Lei;
- Suspensão de todas as ações ou execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias corridos (art. 6º, § 4º, LRF), informando que tais ações devem permanecer no Juízo onde se processam. Ressalva-se, contudo que, a suspensão não abrange as execuções fiscais e aquelas ações cujo crédito não esteja sujeito aos efeitos da recuperação judicial (art. 6º, § 2º e 7º, e art. 49, § 4º);
- Determina a apresentação pela Recuperanda, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da intimação da referida decisão, do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, LRF);
- Indeferimento do pedido de levantamento dos protestos de títulos e restrições de crédito em nome da Recuperanda;
- Indeferimento do pedido de inclusão dos créditos garantidos por alienação fiduciária no processo de Recuperação Judicial;
- Indeferimento do pedido de manutenção na posse dos bens imóveis alienados fiduciariamente;
- Deferimento do pedido de manutenção da posse dos bens móveis alienados fiduciariamente;
- Expedição e publicação do edital a que alude o art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, contendo o resumo do pedido do devedor, da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, a relação nominal de credores discriminando-se o valor atualizado e a classificação de cada crédito, advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art.



7º, §1º, desta Lei, e para que os credores apresentassem objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei (art. 52, §1º, da LFRE);

- Determina a apresentação pela Recuperanda dos demonstrativos contábeis mensalmente (até o 10º dia de cada mês), enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição de seus administradores (art. 52, IV);
- Ordenada a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tem estabelecimento;
- Expedição de ofício às instituições financeiras nas quais a Recuperanda possui conta corrente e contratos garantidos por alienação fiduciária, comunicando o teor desta decisão;
- Oficie-se ao SERASA e ao Tabelionato de Títulos e Documentos para que realizem as baixas devidas após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

Ainda, apresenta-se as principais movimentações processuais ocorridas no período sob análise:

- Manifestação Recuperanda – Concordância com a proposta de pagamento de honorários apresentado pela Administradora Judicial (mov. 50.1);
- Manifestação Recuperanda – Juntada dos contratos referente aos maquinários essenciais à atividade da empresa (mov. 52.1).



3. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

Sobre a Recuperanda

A Recuperanda “Loteadora San Rafael” deu início em suas atividades na data de 13 de julho de 1998, atuando no ramo de construção civil, e desde então, afirma que edificou uma série de prédios que servem de moradia e/ou comércio, lançou loteamentos residenciais e presta serviços a terceiros por meio de seus maquinários, beneficiando boa parte do Estado do Paraná.

Razões da crise econômico-financeira

A Recuperanda aduz que foi enredada em perigoso ciclo, realizando vendas em escala vertiginosa para proporcionar maior margem de lucros, havendo alto fluxo monetário e, conseqüentemente, créditos amarrados às vendas. Não obstante, o mercado imobiliário não atendeu às expectativas e as vendas de unidades residenciais e lotes urbanos sofreram retração continuada, seja pela expectativa econômica e diminuição do crédito imobiliário, ou ainda, pelo diminuto poder de compra da população. Com o fim de alavancar o número de vendas, a Recuperanda realizou premissa a contratação de maior número de funcionários, investimentos em veículos, maquinários, mobiliários, equipamentos e toda a estrutura operacional necessária, fomentada pelas indústrias e apoiada pelas instituições financeiras. A fim de enfrentar a crise evidente, a opção encontrada pela Recuperanda foi baixar a margem de lucro ao nível mínimo, chegando a aceitar até mesmo pagamentos por meio de permutas de bens de maior volatilidade (veículos e afins) e, diante disso, iniciou o declínio financeira da empresa, causando danos irreversíveis. Ademais, com o elevado estoque de unidades mobiliárias e poucos serviços prestados com seus maquinários, as pendências financeiras ficaram exorbitantes e o desequilíbrio foi alicerçado em empréstimos bancários/comerciais, com taxas acima da real capacidade de endividamento da empresa.



Nas visitas realizadas no período foi possível constatar *in loco* que a Recuperanda vem realizando suas atividades normalmente, inclusive nos setores produtivos da empresa.

PRINCIPAIS FORNECEDORES

Os principais fornecedores da Recuperanda no período foram:

- 1) M G de Campos e Campos Ltda;
- 2) Eletroluz Materiais Elétricos e Hidraulicos;
- 3) Passolongo e Rodrigues Ltda;
- 4) A A Delmonico de Araujo e Cia Ltda;
- 5) A M V Cioni Marmoraria Ltda;
- 6) RBS e GBS Ltda;
- 7) PHB de Oliveira e Cia Ltda;
- 8) Passolongo e Rodrigues Ltda;
- 9) M G de Campos e Campos Ltda;
- 10) G F Assmann e Cia Ltda.

PRINCIPAIS CLIENTES

Os principais clientes da Recuperanda no período foram:

- 1) Lademir Freddi Júnior;
- 2) Simone Raquel Bernardo;
- 3) Marcelo Beline Martins;
- 4) Harry Sidnei de Carvalho;
- 5) Jacinto Augusto Domingos dos Santos;
- 6) Fabio Diosti;
- 7) Luiz Carlos Bernabe;



- 8) Ilda Fassini Garcia;
- 9) Eva Barrim;
- 10) Eduardo Ferreira Cazon.

MEDIDAS IMEDIATAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda consistem em ações de reestruturação organizacional, sendo:

- Reavaliação de todos os procedimentos internos operacionais e construtivos;
- Estudos para prospecção de mercado;
- Facilitação das negociações com possibilidade de diluição da entrada, bem como, a possibilidade de permuta por outros bens de menor valor;
- Estudo de viabilidade de empreendimentos e clientes em potencial;
- Readequação das tabelas de preços.

Principais dificuldades enfrentadas:

- Desaceleração da economia principalmente no ramo da construção civil, enfrentando severa retração no mercado que perdura por aproximadamente 04 (quatro) anos;
- A impossibilidade dos clientes em efetuar o financiamento das unidades postas à venda, devido ao fato de a empresa Recuperanda encontrar-se inscrita nos órgãos de proteção ao crédito, tais como SCPC, SERASA entre outros, o que impossibilitando assim, negociações junto as instituições bancárias.

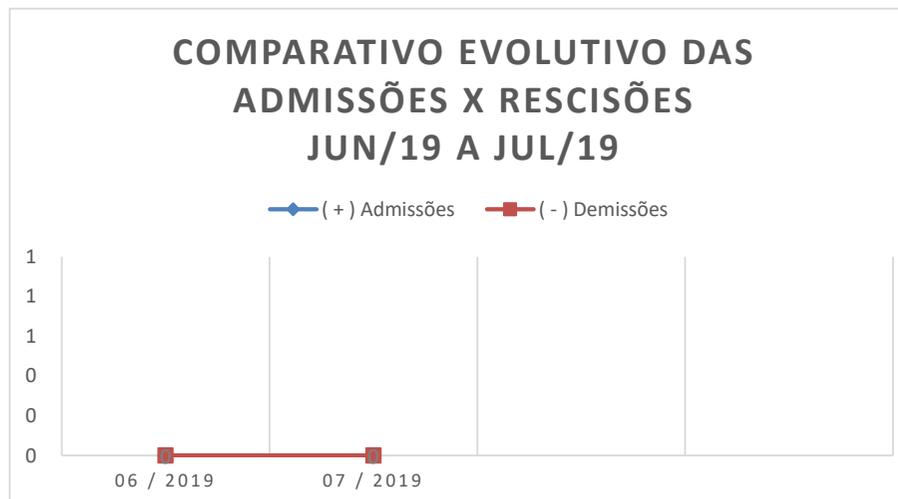


4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

| FUNCIONÁRIOS | 06/2019 | 07/2019 |
|-----------------------|---------|-----------|
| Quantidade Inicial | 01 | 01 |
| (+) Admissões | 0 | 0 |
| (-) Demissões | 0 | 0 |
| Total de Funcionários | 01 | 01 |
| Varição | | 0% |

Fonte: LOTEADORA SAN RAFAL – Julho de 2019.

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de funcionários referente ao mês de julho de 2019, não apresentando variação no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:



5. BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda em julho/2019. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

| GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$) | jun-19 | jul-19 | Variação | Ref. |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------|
| ATIVO | | | | |
| Circulante | | | | |
| Disponível | 422.760,20 | 711.650,54 | 68,33% | <i>a</i> |
| Créditos | 4.154.828,10 | 4.566.242,76 | 9,90% | |
| | 15.694.611,43 | 16.192.377,34 | 3,17% | |
| Não Circulante | | | | |
| Realizável a Longo Prazo | 10.658.142,97 | 10.009.077,46 | -6,09% | |
| Investimentos | 924.780,54 | 924.780,54 | 0,00% | |
| Imobilizado | 2.092.973,55 | 2.071.475,38 | -1,03% | <i>b</i> |
| | 13.675.897,06 | 13.005.333,38 | -4,90% | |
| TOTAL DO ATIVO | 29.370.508,49 | 29.197.710,72 | -0,6% | |



| GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$) | jun-19 | jul-19 | Variação | Ref. |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|------|
| PASSIVO | | | | |
| Circulante | | | | |
| Fornecedores | -27.915,21 | -18.746,11 | -32,85% | |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | -329,99 | -329,99 | 0,00% | |
| Obrigações Tributárias | -191.469,42 | -158.897,89 | -17,01% | |
| Cheques a Compensar | -7.025,65 | -5.113,12 | -27,22% | |
| Outras Obrigações a Pagar | -88.357,85 | -72.176,27 | -18,31% | |
| | -315.098,12 | -255.263,38 | -18,99% | |
| Não Circulante | | | | |
| Obrigações a Longo Prazo | -18.936.236,95 | -18.944.907,36 | 0,05% | |
| | -27.183.264,18 | -26.810.239,29 | -1,37% | |
| Patrimônio Líquido | | | | |
| Capital Social | -780.000,00 | -780.000,00 | 0,00% | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -1.092.146,19 | -1.352.208,05 | 23,81% | |
| | -1.872.146,19 | -2.132.208,05 | 13,89% | |
| TOTAL DO PASSIVO | -29.370.508,49 | -29.197.710,72 | -0,6% | |



6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pela Recuperanda, para o mês de julho de 2019. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | jun/19 | jul/19 | Variação | Ref. |
|--|---------------|------------|----------|------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 320.009,27 | 453.712,84 | 41,8% | c |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | -81.362,05 | -16.329,18 | -79,9% | d |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | -11.023,34 | -16.329,18 | 48,1% | |
| RESCISOES CONTRATUAIS | -70.338,71 | 0,00 | -100,0% | |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 238.647,22 | 437.383,66 | 83,3% | |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | -4.081.960,61 | -77.500,65 | -98,1% | |
| (=) LUCRO BRUTO | -3.843.313,39 | 359.883,01 | -109,4% | |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | -687.136,76 | -98.013,22 | -85,7% | e |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | -521.564,52 | -83.104,02 | -84,1% | |
| DESPESAS FINANCEIRAS | -13.139,35 | -12.841,59 | -2,3% | |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | -166.934,96 | -7.345,81 | -95,6% | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 14.502,07 | 5.278,20 | -63,6% | |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | -4.530.450,15 | 261.869,79 | -105,8% | |
| DESPESAS DIVERSAS | -15.778,31 | -1.807,93 | -88,5% | |
| DESPESAS DIVERSAS | 15.778,31 | 1.807,93 | -88,5% | |
| RESULTADO ANTES DA CS E IR | -4.546.228,46 | 260.061,86 | -105,7% | |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 0,00 | 0,00 | -100,0% | |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | 0,00 | 0,00 | -100,0% | |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | -4.546.228,46 | 260.061,86 | -105,7% | |



Notas:

- a)** A Recuperanda apresentou elevação de aproximadamente **68%** nas suas **Disponibilidades** se comparado com o mês de junho/2019, referente ao aumento do saldo da conta de **Aplicações Financeiras** que finalizou o mês de julho com o saldo de **R\$ 310,7 mil** equivalente a um aumento de **182%** se comparado com o mês anterior.
- b)** A Recuperanda apresentou redução **Imobilizado Operacional** na ordem de **1,03%** relativo a contabilização da **Depreciação** mensal, contudo sem reflexo nos valores originais dos bens.
- c)** Verifica-se um aumento da ordem de **42%** na **Receita Operacional Bruta** no mês de julho/2019, quando comparado com o mês anterior, relativo ao aumento de aproximadamente **58%** na receita com **Venda de Lotes**, que foi de **R\$ 388,5 mil** no mês de julho/2019.
- d)** A Recuperanda apresentou redução de aproximadamente **80%** nas **Deduções da Receita Bruta**, resultado da redução no mês de julho/2019 de **Rescisões Contratuais** que, no mês anterior, foi de **R\$ 70,33 mil**.
- e)** Da mesma forma, verifica-se uma redução da ordem de **86%** nas **Despesas Operacionais** no mês de julho/2019, reflexo da redução de **84%** nas **Despesas Administrativas** e de **95,6%** nas **Despesas Tributárias** quando comparado com o mês anterior.



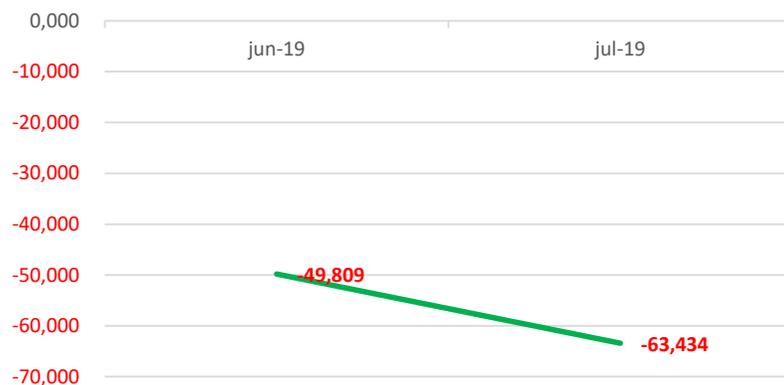
7. ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

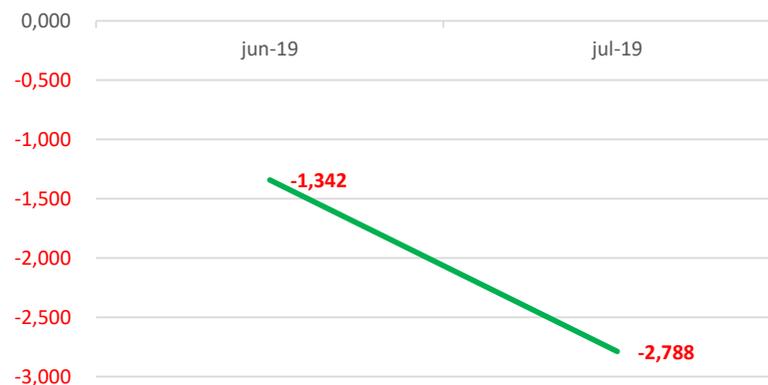
| Índices de Liquidez | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------------|----------------|---------|----------------|---------|
| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | jun-19 | Índice | jul-19 | Índice |
| Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 15.694.611,43 | -49,809 | 16.192.377,34 | -63,434 |
| | Passivo Circulante | -315.098,12 | | -255.263,38 | |
| Liquidez Imediata | Ativo Disponível | 422.760,20 | -1,342 | 711.650,54 | -2,788 |
| | Passivo Circulante | -315.098,12 | | -255.263,38 | |
| Liquidez Geral | Ativo Circulante + Não Circulante | 29.370.508,49 | -1,068 | 29.197.710,72 | -1,079 |
| | Passivo Circulante + Não Circulante | -27.498.362,30 | | -27.065.502,67 | |



Liquidez Corrente



Liquidez Imediata



Liquidez Geral



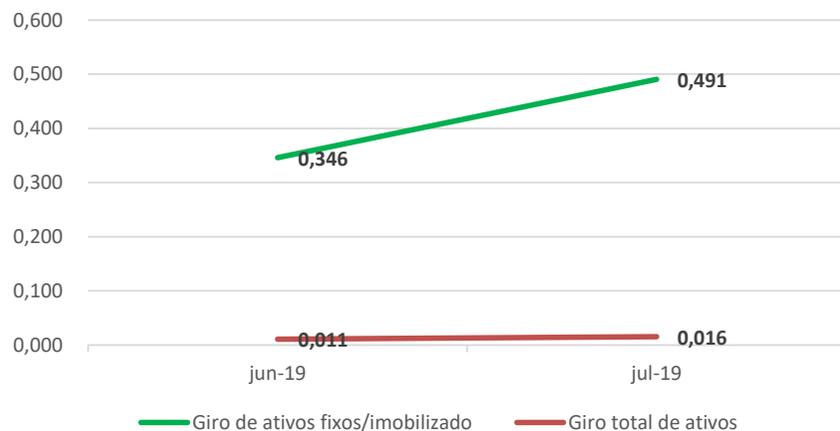
Em julho/2019 a Recuperanda elevação em todos os índices: **Líquides Corrente (27,4%)**, **Liquidez Geral (1%)** e **Líquides Imediata (107,8)** se comparado com o mês de junho/2019, demonstrando uma sensível piora nas suas operações.



Índice de gestão de ativo

| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | jun-19 | Índice | jul-19 | Índice |
|--|-------------------|---------------|--------|---------------|--------|
| Índice de giro de ativos fixos/imobilizado | Receitas | 320.009,27 | 0,346 | 453.712,84 | 0,491 |
| | Ativo Imobilizado | 924.780,54 | | 924.780,54 | |
| Índice de giro total de ativos | Receitas | 320.009,27 | 0,011 | 453.712,84 | 0,016 |
| | Ativo | 29.370.508,49 | | 29.197.710,72 | |

Índice de Gestão de Ativo



A Recuperanda apresentou elevação nos índices de **Giro de Ativos Fixos** e **Giro Total de Ativos** na ordem de **41,8%** e **42,6%** respectivamente quando comparado com o mês anterior.



Índice de gestão de dívida

| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | jun-19 | Índice | jul-19 | Índice |
|-----------------------------|--------------------------|----------------|--------|----------------|--------|
| Índice de endividamento | Passivo Circulante + ELP | -19.251.335,07 | -0,655 | -19.200.170,74 | -0,658 |
| | Ativo | 29.370.508,49 | | 29.197.710,72 | |
| Índice de dívida/patrimônio | Passivo Circulante + ELP | -19.251.335,07 | 10,283 | -19.200.170,74 | 9,005 |
| | Patrimônio Líquido | -1.872.146,19 | | -2.132.208,05 | |

No último mês a Recuperanda apresentou índices de Gestão da Dívida com resultados ruins, contudo peculiares a situação de empresas em RJ.

Verifica-se que há uma tendência de piora nos índices de Endividamento ao longo do tempo e, quando comparado os meses de junho/2019 e julho/2019, verifica-se que essa tendência se mantém, pois os indicadores de **Endividamento** e **Dívida/Patrimônio** apresentam variação similar ao mês anterior.



Índice de lucratividade e rentabilidade

| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | jun-19 | Índice | jul-19 | Índice |
|---|-----------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Margem de lucro líquido | Lucro Líquido | -4.546.228,46 | -14,207 | 260.061,86 | 0,573 |
| | Receita de Vendas | 320.009,27 | | 453.712,84 | |
| Margem de lucro operacional | Lucro Operacional | 238.647,22 | 0,746 | 437.383,66 | 0,964 |
| | Receita de Vendas | 320.009,27 | | 453.712,84 | |
| Margem de lucro bruto | Lucro Bruto | -3.843.313,39 | -16,105 | 359.883,01 | 1,374 |
| | Receita Operacional Líquida | 238.647,22 | | 261.869,79 | |
| Índice de receita operacional/total de ativos | Lucro Operacional | 238.647,22 | 0,008 | 437.383,66 | 0,015 |
| | Ativo | 29.370.508,49 | | 29.197.710,72 | |
| Retorno sobre ativo total (ROA) | Lucro Líquido | -4.546.228,46 | -0,155 | 260.061,86 | 0,009 |
| | Ativo | 29.370.508,49 | | 29.197.710,72 | |
| Retorno sobre patrimônio líquido (ROE) | Lucro Líquido | -4.546.228,46 | 2,428 | 260.061,86 | -0,122 |
| | Patrimônio Líquido | -1.872.146,19 | | -2.132.208,05 | |
| Grau de alavancagem financeira | ROE | 2,428 | -15,688 | -0,122 | -13,694 |
| | ROA | -0,155 | | 0,009 | |



Índice de Lucratividade e Rentabilidade



Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verificamos que a exemplo dos mês anterior, em julho/2019 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade da Recuperanda buscar a melhora dos seus resultados com vista a obtenção do planejamento de RJ inicial e dentro dos prazos estipulados.



8. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Segue o resumo dos principais movimentos ocorridos no processo de Recuperação Judicial no período:

08/07/2019 – Mov. 29.1 – Decisão – Deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial;

16/07/2019 – Mov. 41.1 – Manifestação Administradora Judicial – Aceitação da nomeação, apresentação da minuta do edital que trata o art. 52, §1º da Lei 11.101/05;

17/07/2019 – Mov. 45.1 – Assinatura do Termo de Compromisso;

18/07/2019 – Mov. 42.1 – Manifestação Administradora Judicial – Apresentação de proposta para pagamentos dos honorários arbitrados pelo Juízo;

19/07/2019 – Mov. 50.1 – Manifestação Recuperanda – Concordância com a proposta de pagamento de honorários apresentada pela AJ;

26/07/2019 – Mov. – 52.1 – Manifestação Recuperanda – Juntada dos contratos referente aos maquinários essenciais à atividade da empresa.

Fonte: Processo nº 0006751-08.2019.8.16.0069

Apresenta-se a seguir, as próximas providências e eventos futuros no processo de Recuperação Judicial:

- Publicação do edital de anúncio do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, §1º da Lei 11.101/2005;
- Abertura do prazo para apresentação à Administradora Judicial, de habilitações e divergências de crédito.

Sendo o que se cumpria reportar, apresenta-se este relatório das atividades do devedor.

Maringá/PR, 10 de setembro de 2019.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

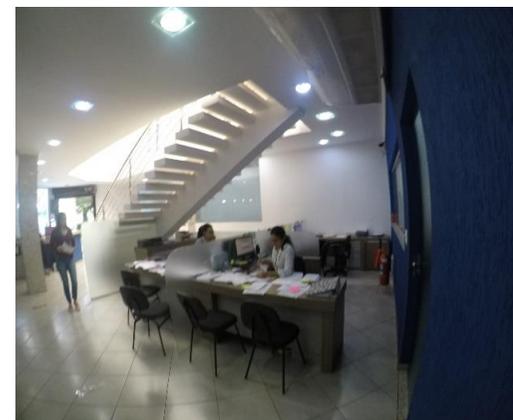
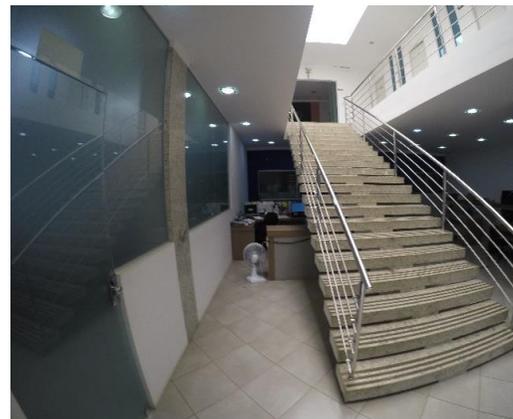
ADMINISTRADORA JUDICIAL

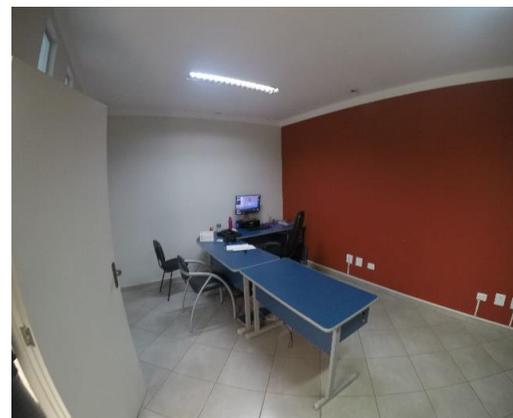
Responsável: **MARCIO ROBERTO MARQUES**

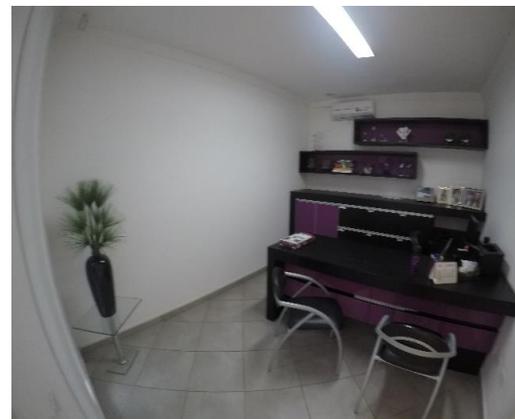
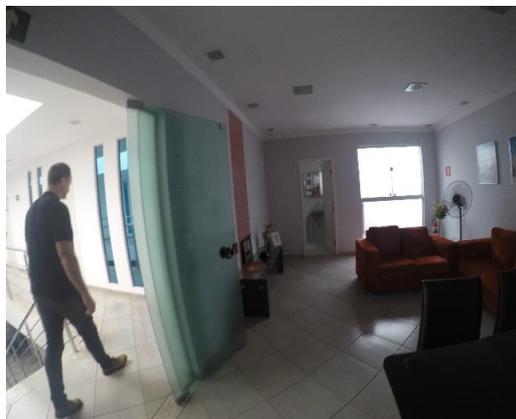
OAB/PR - nº 65.066



ANEXO I – FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA







ANEXO II – ÍNDICES FINANCEIROS

| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | INTERPRETAÇÃO |
|---|-------------------------------------|---|
| Liquidez Corrente | Ativo Circulante | Como podemos notar através da fórmula, seu cálculo é feito a partir dos direitos de curto prazo da empresa, como caixa, estoques, contas a receber e as dívidas de curto prazo, como empréstimos e financiamentos. Se o resultado do índice de liquidez corrente for > 1, significa que a empresa possui meios de honrar com suas obrigações de curto prazo, demonstrando uma folga no disponível. Se o resultado for = 1, significa que os direitos e obrigações de curto prazo são iguais. Já se o resultado for < 1, a empresa poderá apresentar problemas, pois suas disponibilidades são insuficientes para honrar com suas obrigações de curto prazo. |
| | Passivo Circulante | |
| O índice de liquidez corrente é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente. | | |
| Liquidez Imediata | Ativo Disponível | Como podemos notar através da fórmula, o índice de liquidez imediata exclui os estoques e contas a receber, tornando-se um índice de solvência de curtíssimo prazo da empresa. Sua interpretação é a mesma das anteriores, onde um índice acima de 1 é bom e abaixo de 1 é ruim. |
| | Passivo Circulante | |
| O índice de liquidez imediata é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0. | | |
| Liquidez Geral | Ativo Circulante + Não Circulante | Ele indica que a cada R\$ 1 que a empresa tem de dívida, o quanto ela possui de direitos e haveres no ativo circulante e no realizável a longo prazo. |
| | Passivo Circulante + Não Circulante | |
| O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo. | | |

Índices de Liquidez



| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | INTERPRETAÇÃO |
|---|-------------------|---|
| Índice de giro de ativos fixos/imobilizado | Receitas | O índice de giro do ativo imobilizado indica quanto à empresa vendeu para cada R\$ 1,00 de investimento total. Quanto maior seu valor melhor, pois indica que a empresa é eficiente em usar seus ativos permanentes para gerar receita. |
| | Ativo Imobilizado | |
| O índice de giro de ativos imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos. | | |
| Índice de giro total de ativos | Receitas | Quanto maior for esse índice, melhor, pois indicará que a empresa utiliza bem o total de seus ativos, trazendo maior retorno sobre o capital investido. Em outras palavras, se a empresa apresentar um índice alto, ou maior do que a média do setor significará que ela gerou um volume suficiente de negócios, dado seu investimento total em ativos. Este é um índice muito importante, uma vez que indica se as operações, e conseqüentemente as receitas, foram ou não financeiramente eficientes. Caso a companhia apresente um índice baixo, ela terá que aumentar suas vendas e vender alguns ativos. |
| | Ativo | |
| O índice de giro do total de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo. | | |

Índice de Gestão de Ativo



| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | INTERPRETAÇÃO |
|--|--------------------------|---|
| Índice de endividamento | Passivo Circulante + ELP | O resultado da conta acima indicará quantos % de capital de terceiros a empresa possui. Quanto maior seu valor, maior a participação de capital de terceiros no financiamento das operações corporativas. Logo, os credores preferem índices de endividamento baixos, pois quanto menor for, maior será a proteção contra prejuízos em caso de falência da companhia. |
| | Ativo | |
| O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo. | | |
| Índice de dívida/patrimônio | Passivo Circulante + ELP | Quanto maior o índice, pior. Quanto mais alto ele for, maior será a participação de capital de terceiros na empresa, e, conseqüentemente, maior será a dívida da empresa. |
| | Patrimônio Líquido | |
| O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual. | | |

Índice de Gestão de Dívida



| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | INTERPRETAÇÃO |
|---|-----------------------------|---|
| Margem de lucro líquido | Lucro Líquido | A margem líquida indica o percentual de ganho da companhia sobre suas vendas, após a dedução de todas as despesas, inclusive despesas com juros e imposto de renda. Por exemplo, a margem de lucro líquido de uma empresa pode ser de 9%. Mas para sabermos se essa margem está boa ou não, temos que comparar com outras empresas do mesmo ramo. Se esse valor for maior, temos uma empresa com vantagem competitiva perante seus concorrentes. Entretanto, se estiver abaixo, a empresa pode estar operando com ineficiência ou ter altas despesas com juros. |
| | Receita de Vendas | |
| A margem de lucro líquido, também chamado de margem de lucro sobre as vendas ou simplesmente margem líquida mede o percentual de lucro líquido que a empresa conseguiu obter em relação ao seu faturamento. Ela é demonstrada em percentual. | | |
| Margem de lucro operacional | Lucro Operacional | Esse índice demonstra o ganho da empresa com suas operações, desconsiderando as despesas financeiras e impostos, sendo possível identificar se o problema da margem líquida está realmente ou não nas operações da companhia. |
| | Receita de Vendas | |
| A margem de lucro operacional identifica o desempenho das operações de uma empresa antes do impacto das despesas com juros e imposto de renda, isto é, ela mede a eficiência operacional da companhia, identificando o quanto das receitas líquidas vieram das vendas e serviços de suas atividades operacionais. | | |
| Margem de lucro bruto | Lucro Bruto | A margem de lucro bruto indica o quanto a empresa está ganhando como resultado direto de suas atividades operacionais. Quanto maior for a margem bruta, maior será a rentabilidade das vendas. |
| | Receita Operacional Líquida | |
| A margem de lucro bruto identifica a rentabilidade das vendas, após a dedução das despesas sobre vendas, como impostos sobre vendas, devoluções, abatimentos, custo dos produtos vendidos, entre outros. | | |
| Índice de receita operacional/total de ativos | Lucro Operacional | - |
| | Ativo | |
| O índice de receita operacional mostra a capacidade de geração de receita operacional dos ativos de uma companhia antes dos impostos e alavancagem. | | |

Índice de Lcratividade e Rentabilidade



| | | |
|--|--------------------|---|
| Retorno sobre ativo total (ROA) | Lucro Líquido | Quanto maior for o rendimento da empresa sobre o total dos ativos, melhor, e quanto mais capitalizada a empresa for, menor será o ROA. Se uma empresa apresentar um baixo índice de retorno sobre o ativo total, sua capacidade de geração de receita operacional será insuficiente, ou ela está pagando altas despesas com juros. Para uma melhor interpretação do ROA, será necessário comparar com períodos passados, a fim de ver a evolução da empresa ao longo do tempo. Além disso, comparar o ROA com outras empresas do setor é fundamental a fim de descobrir se essa empresa apresenta uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. |
| | Ativo | |
| O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio. | | |
| Retorno sobre patrimônio líquido (ROE) | Lucro Líquido | O ROE também é considerado um índice muito importante, pois ele mede a capacidade de uma empresa de agregar valor a ela mesma utilizando recursos próprios, fazendo com que ela cresça usando somente aquilo que ela já tem. Assim como o ROA, é importante verificar a evolução do índice ao longo do tempo, além de comparar com o índice de outras empresas. |
| | Patrimônio Líquido | |
| O retorno sobre o patrimônio líquido (em inglês, Return n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido. | | |
| Grau de alavancagem financeira | ROE | Se o resultado for igual a 1, a alavancagem será zero, isto é, não há capital de terceiros na companhia, indicando um risco financeiro baixo. Se o resultado for maior do que 1, a alavancagem financeira será considerada boa, pois o retorno do ativo total será maior do que a remuneração paga ao capital de terceiros. Se o resultado for menor do que 1, a situação da empresa poderá ser ruim, indicando riscos financeiros e muita participação de capital de terceiros na companhia. |
| | ROA | |
| O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não. | | |

